

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2666/2017

EMENTA: Autoriza a Doação de Material de Construção para reparação e Fornecimento de Mão de Obra a Pessoas Carentes em Situação Emergencial de Natureza Habitacional, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece condições e critérios para Doação de Material de Construção e o Fornecimento de Mão de Obra a Pessoas Carentes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar material de construção e a fornecer mão de obra a pessoas carentes para atendimento à situação emergencial de natureza habitacional.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, considera-se:

I. Material de construção: o utilizado na construção de casas populares, no padrão simples, compreendendo-se portanto, cimento, areia, pedra, cal, madeira, tijolo, portas, janelas, material de encerado e encanamento básicos escolhidos a critério da Administração Pública Municipal;

II. Mão de obra: fornecida por servidores ou contratados da Prefeitura Municipal para reparação da residência em situação emergencial;

III. Pessoa carente: reconhecida em Relatório Socioeconômico e Laudo Social elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDIES, de acordo com os princípios e normas pertinentes, e que seja residente no Município há no mínimo 02 (dois) anos com renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes à época da solicitação;

IV. Situação emergencial de natureza habitacional, decorrente:

a) de fato fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo cidadão que: I. comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente invável para habitação;

2. submeta sua residência a risco iminente;

3. torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;

4. que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.

b) que fato não previsto nos itens da alínea anterior que torna necessária a realização de obra para assegurar ao cidadão e sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna de acomodação.

Art. 3º. Condições para doação de material e/ou fornecimento de mão de obra:

I. Classificação do cidadão como pessoa carente no relatório socioeconômico elaborado para fins desta Lei inserido pela SEDIES do Município de Jaguariaíva, bem como observadas as condições tratadas no inciso III do artigo anterior;

II. Caracterização da situação emergencial da residência em Laudo de Vistoria subscrito por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH;

III. Existência de doação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação do material ou do fornecimento da mão de obra.

IV. Disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 4º. A doação de material para reparação de residência e o fornecimento de mão de obra previstos nesta Lei estão limitados ao valor máximo cumulado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º. Entende-se por cumulação o valor englobado entre a soma da doação dos materiais de construção e a mão de obra.

§2º. A entidade familiar favorecida, não mais terá direito a outro benefício desta natureza.

Art. 5º. Compete a SMIH a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de reparação das residências previstas nesta Lei.

§1º. Quando o cidadão/família receber o material assinará um Termo de Recebimento do mesmo, assumindo responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a reparação de sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de responsabilidade e imputação automática do impedimento de receber nova doação de material e/ou o fornecimento de mão de obra da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§2º. Na hipótese em que o cidadão/família dispuser de mão de obra própria ou de terceiros para a reparação de sua residência, ficará pelo menos um dos dois sujeitos a responder por todo o dano causado, podendo o valor compreendido no caput do artigo anterior ser utilizado para integralmente para fins de reparação.

§3º. Não haverá nova doação para atendimento de uma mesma situação emergencial, em função da má utilização do material doado, quando a execução da obra for feita pelo beneficiário ou por terceiros.

§4º. Concluída a obra de reparação, o responsável pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social expediirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo beneficiário.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação do Orçamento Geral do Município, vigente.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto Executivo.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2667/2017

EMENTA: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de JAGUARIAÍVA/PR, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anomalias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 08 a 14 de setembro de 2017

06 Páginas / Ano 1 / Edição nº 042

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 707/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.00018-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 11162/2017 em que a servidora passará a exercer a função de Supervisora Escolar nas Escolas Municipais Elza Batista Fonseca e Carlos Carneiro Sampaio, nos moldes do artigo 21, I, "h" da Lei Municipal nº. 1589/2004".

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 11162/2017, Gratificação para Supervisão Escolar, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor: SMECE, senhora GLACI FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.347.857-3 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.895.029-34, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mas Função Gratificada equivalente ao seguinte percentual do vencimento básico de carreira:

I. 15% (quinze por cento) referente à Matrícula nº. 801, para supervisão escolar junto a Escola Municipal Elza Batista Fonseca;

II. 15% (quinze por cento) referente à Matrícula nº. 4.249, para supervisão escolar junto a Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio.

Artigo 2º. Gratificação para Supervisão Escolar

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2017.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 708/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 97.977,93 (noventa e sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 22 de dezembro de 2016 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11772/2017

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.977,93 (noventa e sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total da Suplementação 36.500,00

Total do Suplementação 36.500,00

Total Geral da Suplementação 97.977,93

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

30 SAMAE IDUSO/ GRUPO/ FONTE VALOR (R\$)

30.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 36.500,00

17.122.0002.3.2.101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 36076 36.500,00

48 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36076 24.000,00

Total da Suplementação 61.477,93

Total Geral da Suplementação 97.977,93

Total do CANCELAMENTO 97.977,93

Total Geral do Cancelamento 97.977,93

Total Geral da Suplementação 97.977,93

</div

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 709/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada na 29º lugar, a Senhora **LILIAN MARIA MULLER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.161-5 SEP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-62, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 710/2017

Súmula: Designa servidor Responsável pelo "Portal da Transparéncia" e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando os Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, art. 5º, II e 37);

Considerando os dispositivos da LRF - LC nº. 1001/00, Lei nº. 12.557/2011 e o contido na IN nº. 89/2013 - TCE/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora **NARA GISELLE BUENO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inscrita na matrícula sob nº. 4.021, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.712-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-88, para responder pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparéncia".

Art. 2º. Caberá a servidora responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparéncia", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único. Fica autorizada a referida servidora designada notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 711/2017

Súmula: Cria a Comissão do "Portal da Transparéncia" e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando os dispositivos da LRF - LC nº. 101/00, Lei nº. 12.557/2011 e o contido IN nº. 89/2013 - TCE/PR e com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37);

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparéncia", que será integrada pelos seguintes membros:

• **Presidente:** PRISCILA ÂNGELO DA LUZ, brasileira, casada, servidora em provimento efetivo de Escriturária II – SEFIN, inscrita na matrícula sob nº. 1736, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.129-59;

• **Membro:** VINICIUS WEIGERT, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula sob nº. 1746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.515-2 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.309-02;

• **Membro:** LUIS MIGUEL RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na matrícula sob nº. 3.404, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.684-8 SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-26;

• **Membro:** ROBERTO ANGÉLO DA SILVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula sob nº. 51, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.533-8 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.609-72.

Artigo 2º. Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparéncia", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único. Fica autorizado à Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 712/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11583/2017, considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Paraná e o Município de Jaguariaíva na data de 23 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

• **Maria de Jesus de Paula**, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.512.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de abril de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de cessão, em 07 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. FLÁVIA REGINA DA SILVA, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de cessão, em 22 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 714/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11581/2017,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Paraná e o Município de Jaguariaíva na data de 23 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LUCIANE DA SILVA, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.239.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de cessão, em 07 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 715/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da senhora Silvana Aparecida Martins e SOLANGE ALVES LORDEIRO para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente;

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das senhoras Silvana Aparecida Martins, servidora pública estadual, acidente do Município de Jaguariaíva, ocupante do cargo em provimento efetivo de Promotor de Saúde Fundamental, e Solange Alves Lordeiro, servidora pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, inscrita na matrícula nº. 4.867 para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos no HMCL na data de 15/08/2016 e descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 716/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente;

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº. 4.524.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 438/2017, datado de 25 de setembro de 2013, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, ao Fórum Eleitoral de Jaguariaí

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Ediane de Fatima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 1096/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 717/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de THÁBATA SALDANHA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Thábata Saldanha, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob matrícula nº. 4.229, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14872/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 718/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de PEDRO HENRIQUE RUMPH e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Pedro Henrique Rumph, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14985/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 719/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FERNANDO DEODORO LAZZARI e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Fernando Deodoro Lazzari, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação 'B', sob matrícula nº. 3.198, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15379/2016 e 0045/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 720/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 e c/c art. 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Luciane Martins da Costa Passos, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.493, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02073/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 721/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GERSON LUIZ SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 e c/c art. 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Gerson Luis Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista C, D e E, sob matrícula nº. 3.839, tendo em vista o que constam nos Protocolo Geral sob nº. 03625/2017 e 03627/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 722/2017

Concede pensão por morte à Liliana Michalowicz Guedes, dependente do servidor falecido Adalicio Guedes.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 10640/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com abrandamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, a LILIANA MICHALOWICZ GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XX.XXX.114-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.849-15, viúva do servidor aposentado ADALICO GUEDES, falecido em 13/08/2017.

Parágrafo Único. Os provenientes, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, no valor de R\$ 1.882,44 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfezendo um total de R\$ 22.589,28 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) anuais, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 13/08/2017, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº. 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 24/2016, CONTRATADO GENTE SEGURADORA S/A, 90.180.605/0001-02, OBJETO: estabelece-se a prorrogação contratual a partir de seu vencimento pelo período de mais 12 meses, estipulando o valor global contratual de R\$21.571,52 (vinte e um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO, 6 TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 101/2014, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, 22 de agosto de 2017 até 22 de agosto de 2018, estabelecendo-se assim o valor global contratual de R\$ 25.962,11 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos). Assinatura: 22 de agosto de 2017.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 10913/2017, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 352/2017, ESTAGIÁRIA: ALINE VIOLEDA MATTOES, CPF N° XXX.XXX.839-34, Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017, Vigência: 11 de setembro de 2017 até 11 de setembro de 2018.

EXTRATO, PROTOCOLO 9697/2017, CONTRATO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 352/2017, ESTAGIÁRIA: GIZELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF N° XXX.XXX.859-25, Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017, Vigência: 11 de setembro de 2017 até 11 de setembro de 2018.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°22/2017, Objeto: Contratação do show artístico da Banda "Motorocker" para compor as comemorações alusivas ao Aniversário do Município, a se apresentar na data de 16 de setembro de 2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°350/2017, CONTRATADO: ROCK BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 23.764.824/0001-33, Valor Global Contratual R\$9.958,80(nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), Vigência: 30 dias, Assinatura: 06 de setembro de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 90/2017, OBJETO: aquisição de chapas de MDF Ultra 15 mm, dobradiças e parafusos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ/MF 12.727.278/000144, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), Assinatura: 30 de agosto de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 92/2017, OBJETO: contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos Coletes Municipais, para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública, CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATADO: TANIA MARA PINHEIRO - EPP, CNPJ/MF 05.834.259/0001-51, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), Assinatura: 31 de agosto de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 87/2017, OBJETO: Contratação de laboratório de Próteses Odontológicas para confeccionar as próteses totais distribuídas pelo Programa Jaguariaíva Sorriente, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 343, CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.395.154/0002-24, Valor Global Contratual: R\$ 56.880,00 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 30 de agosto de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 88/2017, OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de granito e portas de alumínios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 344, CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF N° 13.206.938/0001-04, Valor Global Contratual: R\$ 20.378,20 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 30 de agosto de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 347, CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ 26.231.202/0001-38, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 17.691,70 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e setenta centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 31 de agosto de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 348, CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ 18.500.770/0001-69, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 50.506,00 (cinquenta mil quinhentos e seis reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 31 de agosto de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 349, CONTRATADO: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 26.640.161/0001-33, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$27.596,56 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 31 de agosto de 2017.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 032 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **14 a 25 de setembro de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cartório de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais;
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Habilidades no Órgão de Classe;

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	PAULO KULESZA	1360	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE DOMÍCILIO ANDRÉ DOMINGUES BORGES
2º	SOLANGE APARECIDA DAVILA	2496	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ADALICO GUEDES

CARGO: MONITOR

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8º	PEDRO HENRIQUE FACHOLA	2760	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES
37º	WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR	3064	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

(Cada candidato deve apresentar a documentação original e fotocópia IV do Edital nº 001/2016)

Preferência Municipal de Jaguariaíva, em 13 de setembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 16/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de central de gás e demais serviços para serem realizados no Cemel Remonta. **Abertura e julgamento:** 27/09/2017 às 09:30 hrs. **Lugar:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **Informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jag.com.br, maiores informações no Deptº de Compras e Licitações – site a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 – ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck, Guindalo para a Frota Municipal.

TIPO: Menor Preço Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 Setembro de 2017.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jag.com.br. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de setembro de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de Bolsas de Colostomia a serem distribuídas aos pacientes cadastrados no Setor de Serviço Social da secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jag@gmail.com, no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de setembro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

3) Data e Horário: 26/09/2017 as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2017.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 026/2017 Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas. Declaro como INEXIGIVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da respectiva empresa:

LEONICE VIEIRA ORTIZ ME

CNPJ: 14.487.561/0001-71

Valor Global Máximo: R\$ 1.245,00

Dotação: 3.390,39.03.00

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariaíva, 01 de Setembro de 2017.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Presidente do Samae

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 025/2017 para a revisão dos veículos Chevrolet Montana Placa AZN 3169 de 30.000 km e o Veículo Chevrolet Onix placa BAC 4940 de 20.000 km. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-09

Valor Global Máximo: R\$ 4.261,49

Dotação: 33.90.39.19.03

Jaguariaíva, 22 de Agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: SAGA MEDIDA LTDA
CNPJ Nº 08.028.075/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Hidrômetros "Unijato Magnético de ½", e unidades de Hidrômetros "Unijato Magnético de ¼, vazão máxima 1,5m³/h, vazão nominal de 0,75m³/h, classe metrologia "B" na horizontal e "A" na vertical.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.246,25

VIGÊNCIA: 21 de Agosto de 2017 a 20 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO: 44.90.52.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 21/08/2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: TERCIARIS E FAGANELLO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 08.553.522/0001-49

OBJETO: Fornecimento de (01) uma Estação de Tratamento de Água com vazão nominal de 120m³/hora.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.000,00

VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2017 a 25 de Fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO: 44.90.52.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 25/08/2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: JOSE ATAIDE MENDES MERCADO - CNPJ Nº 11.528.144/0001-31

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGENTE ARRECADADOR: N° 010/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARIAÍVA, EM 04/09/2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck, Guindalo para a Frota Municipal.

TIPO: Menor Preço Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 Setembro de 2017.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E/ MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 023/2017

I) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 2.696 METROS DE GRAMA ESMERALDA COM CERTIFICADO DO RENASEM, INCLUSO PLANTIO E NIVELAMENTO DO TERRENO COM ESTACAS, descritos no Edital e anexo I.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
GABRIELI ARAUJO TESSARINI - CNPJ Nº 11.528.144/0001-31

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AGENTE ARRECADADOR Nº 013/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 4.150,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.39.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 04/09/2017.


KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
REPUBLICADO POR INCORRÊO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: LEONICE VIEIRA ORTIZ - ME
CNPJ Nº 14.487.561/0001-71

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.245,00

VIGÊNCIA: 01 de Setembro 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.39.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 01/09/2017.


KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL

**CÂMARA
MUNICIPAL**

EMENDA DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2017.

EMENTA: "Altera o art. 85, § 1º, II da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:-

Art. 1º. Altera o artigo 85, §1º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 85 (...)

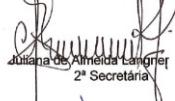
§1º -

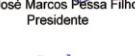
II – compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 29 de agosto de 2017.


José Marcos Pessa Filho
Presidente


Juliana Almeida Langner
2ª Secretária


Adilson Passos Félix
Vice-Presidente


Alencar Alves de Mello
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017.

Súmula: Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguaraiá ao Senhor **CELSO LUIS SOARES DA SILVA**.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **CELSO LUIS SOARES DA SILVA** "Título de Cidadão Honorário" por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguaraiá, como servidor público, desde 22 de julho de 1980.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 06 de setembro de 2017.


José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR
(COMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO 2017/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FIM DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 11/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado:

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
E ROMAN & CIA LTDA ME CNPJ 07.700.103/0001-03 RUA NICANOR SOARES Jaguariaíva-PR CEP 84200-000	1.180,00	Um Mil, Cento e Oitenta Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: SERVIÇO DE REPARO DA FACHADA DO PREDIO DO LEGISLATIVO

Valor Global: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

DOÇAÇÕES	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	

Jaguaraiá, em 14/09/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa DE LICITAÇÃO

Modalidade: Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 11/2017 para o SERVIÇO DE REPARO DA FACHADA DO PREDIO DO LEGISLATIVO, conforme orçamento e documentação neca.

Empresa: E ROMAN & CIA LTDA ME - CNPJ 07.700.103/0001-03 - RUA NICANOR SOARES Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000

Valor Global: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

DOÇAÇÕES	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	

Data: 14/09/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

PORTARIA N° 015/2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

R E S O L V E : -

Art. 1º - Nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias, o pessoal que trabalha no Setor de Secretaria da Câmara e que prestam serviços nas Sessões Ordinárias, em virtude de haver dia das sessões se em média das 20h00min às 22h00min, poderão se ausentar ao serviço no mesmo dia das sessões, pelo mesmo período de duas horas, sem prejuízo na remuneração ou descontos de qualquer orden.

Art. 2º - Para que os serviços da Secretaria não sejam prejudicados, os servidores públicos que prestam serviços nesse setor, farão escala interna no serviço de protocolo, chegando às 08h00min e saindo às 15h00min, e os demais servidores que não estiverem escalados, poderão chegar às 10h00min, cumprindo o restante do expediente, conforme a carga horária estipulada neste Legislativo.

Parágrafo Único – A flexibilidade de horário regulamentada por esta Portaria, não afetará a carga horária obrigatória diária dos servidores beneficiados por esta Portaria.

Art. 3º - Para que se possa gozar desse benefício, os servidores deverão estar presente até o término da sessão ordinária correspondente à flexibilidade de horário estabelecida por este ato.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 05 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente


DIVALEX DA SILVA MELO
Vereador-1º Secretário

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 12/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado:

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H. S. DELGADO, Comércio de Peces, Peças e Serviços - CNPJ 07.424.852/0001-55 - Av. Governador Paulo da Cruz - Centro Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000	836,00	Oitocentos e Trinta e Seis Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE 60.000 KM NO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO DE PLACA AZX-7110.

Valor Global: R\$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais)

DOÇAÇÕES	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

Jaguaraiá, em 11/09/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa Nº 12/2017 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE 60.000 KM NO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO DE PLACA AZX-7110, conforme orçamento e documentação neca.

Empresa: H. S. DELGADO, Comércio de Peces, Peças e Serviços - CNPJ 07.424.852/0001-55 - Av. Governador Paulo da Cruz - Centro Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000

Valor Global: R\$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais)

DOÇAÇÕES	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

Data: 11/09/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 2/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado:

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AZEVÉDO DELGADO & CIA LTDA - ME CNPJ 11.155.854/0001-63 RUA CUMBICA/CARAMEL-PR CEP 84200-000	489.024,00	Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Vinte e Seis Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGIA, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE PORTEIRO, SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E SERVIÇOS DE ENCARREGADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Global: R\$ 489.024,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais).

DOÇAÇÕES	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.77.99	Do Exercício	
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício	
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.99	Do Exercício	

Jaguaraiá, em 05/09/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Sr. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017, tipo menor preço, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGIA, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE PORTEIRO, SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E SERVIÇOS DE ENCARREGADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO



EDITAL, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA - ME - CNPJ 11.155.854/0001-63 - Rue Curitiba - Carambeí-PR - CEP 84145-000, a qual apresentou proposta no valor mensal de R\$ 40.752,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) mensais, totalizando o valor global anual de R\$ 489.024,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais).

Jaguariaíva, 05/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: Pragão nº 3/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Contratado: C. M. DIB SLOBODA - CNPJ: 04.607.975/0001-33
End: R. Dr. Euzebio Cunha, 75 - Cep: 84200000 - Bairro: Centro
Objeto: Em virtude da nova política de reajuste de preços da gasolina pela Petrobras a qual secareu em aumento do preço da gasolina comum cujo valor unitário por litro passará R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), a partir da presente data, sem alterar o valor global do contrato.

Jaguariaíva, 01/09/2017.

TERMO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017 que teve por objeto a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, fica **REVOCADO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguariaíva, 31/08/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariaíva

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2017

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/08/2017 até 31/08/2017

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Alíquota	Data	Natureza	Valor empenhado	
296-5 ADILSON PASSOS FELIX	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1.009,64	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO COM SADA NO DIA 02/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
485/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	08/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO COM SADA NO DIA 09/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
540/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO COM SADA NO DIA 23/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
549/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 30/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1.431,48	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 02/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
492/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DA PRESIDENCIA TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 14/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
493/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, PEDRO LUPION E PRESIDENCIA TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
479/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, PEDRO LUPION E PRESIDENCIA TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1.908,64	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 02/09/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
482/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 07/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
490/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 11/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
503/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	14/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 14/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
496/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 11/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
497/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 11/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
498/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO COM SADA NO DIA 11/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
507/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	14/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
496/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
507/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SADA NO DIA 16/08/2017 E RETORNO NO MESMO DIA									
510/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/08/2017	3.390.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01/(UMA)DIÁRIA AO VEREADOR ALLEN CARLOS DIAVEL DA SILVA ME									